Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.1525- R.221
GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO ARTES DE KARATÊ (A.A.K)"**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ Nº 03.673.762/0001-47**, com sede à Rua Francisco Santos, localizada no Bairro Estação, município de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO ARTES DE KARATÊ (A.A.K),** tem por escopo promover reuniões artísticas, culturais, sociais e desportivas compatíveis com a sua natureza, desenvolver o intercâmbio sócio-desportivo com a sociedade congênere, colaborar com a ação educacional do Governo no Campo das atividades desportivas de forma a torná-la apta a fazer do desporto um progresso cada vez mais eficiente de integração social.

Sala das Sessões (RJ), 18 de junho de 2001.

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA
- Vereador – Presidente -

Em anexos: - **Estatuto**
Ata de Constituição e Fundação.

CIENTE
Constou do Expediente da Sessão
do Dia 19 de junho de 2001.
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO
De Justiça e Redação
Em 20/06/2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 28 de junho de 2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 28 de junho de 2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE